



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alcântara	3
Prefeitura Municipal de Anapurus	3
Prefeitura Municipal de Belágua	3
Prefeitura Municipal de Carolina	5
Prefeitura Municipal de Estreito	5
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	5
Prefeitura Municipal de Fortuna	6
Prefeitura Municipal de Pio XII	7
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	7
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	8
Prefeitura Municipal de Santa Rita	9
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	9
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	20
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	21
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	21
Prefeitura Municipal de Tutóia	24
Prefeitura Municipal de Urbano Santos	24

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alcântara**CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. e a empresa MASTER MANUNTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos das UBS, através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 16.800(dezesseis mil e oitocentos). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** UO: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0012.2.073 MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE BUCAL - PSB. **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA.** 31.12.2018 **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde. p/ **CONTRATADO:** ANDERSON SIDNEY AROUCHA LINDOSO - Proprietário. Alcântara - MA, 11 de novembro de 2018.

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 036/2018**, no dia **27/11/2018, às 10h00**, horário local, **objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos, e mobiliário, para atender o Município de Alcântara - MA, levando em consideração os convênios firmados.** O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 13/11/2018.

Josuelmo André Souza Farias

Pregoeiro

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Prefeitura Municipal de Anapurus**AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2018, torna público para conhecimento dos interessados, DATA DA NOVA SESSÃO para continuidade do certame referente à Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018, TIPO MENOR PREÇO. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para Reforma de Unidades Básicas de Saúde da Família no município de Anapurus** REALIZAÇÃO: Dia 22 de Novembro de 2018, às 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Anapurus, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA. Anapurus, 14 de Novembro de 2018. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2018, torna público para conhecimento dos interessados, DATA DA NOVA SESSÃO para continuidade do certame referente à Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018, TIPO MENOR PREÇO. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para reforma, ampliação e adequação do C. E. Paulino Francisco Monteles em Anapurus /MA.** REALIZAÇÃO: Dia 22 de Novembro de 2018, às 16h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Anapurus, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA. Anapurus, 14 de Novembro de 2018. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Belágua**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 013/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Municipal nº 317/2013 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos serviços de continuação das obras de construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala no povoado Santaninha no Município de Belágua (MA), no dia 29 de novembro de 2018, às 08h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta

Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 12 de novembro de 2018 - Maria Vilma Gomes Sousa.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 014/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Municipal nº 317/2013 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos serviços de continuação das obras de construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala no povoado São Raimundo no Município de Belágua (MA), no dia 29 de novembro de 2018, às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 12 de novembro de 2018 - Maria Vilma Gomes de Sousa.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 015/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Municipal nº 317/2013 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos serviços de continuação das obras de construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala no povoado São Bento no Município de Belágua (MA), no dia 29 de novembro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 12 de novembro de 2018 - Maria Vilma Gomes de Sousa.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 016/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Municipal nº 317/2013 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos serviços de continuação das obras de construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala e dependências no povoado Bom Princípio no Município de Belágua (MA), no dia 29 de novembro de 2018, às 11h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de

Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 12 de novembro de 2018 - Maria Vilma Gomes de Sousa.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 017/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Municipal nº 317/2013 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos serviços de continuação das obras de construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala com dependência no povoado Queimadas no Município de Belágua (MA), no dia 29 de novembro de 2018, às 14h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 12 de novembro de 2018 - Maria Vilma Gomes de Sousa.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 018/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Municipal nº 317/2013 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos serviços de continuação das obras de construção de 01 (uma) escola com 02 (duas) salas de aula no povoado Pirinã no Município de Belágua (MA), no dia 29 de novembro de 2018, às 15h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 12 de novembro de 2018 - Maria Vilma Gomes de Sousa.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 019/2018. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Municipal nº 317/2013 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos serviços de continuação das obras de construção de 01 (uma) escola com 04 (quatro) salas de aula no povoado Marajá no Município de Belágua (MA), no dia 29 de novembro de 2018, às 16h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta

Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua - MA, 12 de novembro de 2018 - Maria Vilma Gomes de Sousa.

Autor da Publicação: Eduardo José Soeiro Carneiro

Prefeitura Municipal de Carolina

DECRETO Nº 024/2018/GAB/PREF. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAROLINA.

Decreto nº 024/2018/GAB/PREF.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Carolina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

- **Considerando** que dia 15 de novembro é dedicado as comemorações da Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

Parágrafo único - Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

Prefeitura Municipal de Estreito

AVISO PP 051 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 088/2017 comunica aos interessados que

promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios, de interesse das Secretarias do município. A abertura será dia 28 de Novembro de 2018 as **8:30** horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 Lei 155/2016 e lei municipal 09/2010 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos exclusivamente na CPL pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA), 13 de Outubro de 2018.

Oswaldo Silva da Costa

Pregoeiro

Autor da Publicação: Oswaldo Silva da Costa

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

A Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão dos Tratores Agrícolas IMP156-TT4030, PLACAS CNH-7881/MA E PLACA TT4-9226/MA.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A matéria vista no art. 24 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses de Dispensa de Licitação ou Contratação Direta, onde a Administração pode contratar diretamente sem ter que se submeter ao protocolo das modalidades tradicionais e recomendadas.

Nesse prisma, o Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 promove-se por tratar de procedimento de dispensa de licitação quando a Administração Pública efetua compra cujo o valor não exceda o mínimo o mínimo permitido por lei.

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93, estabelece o seguinte:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Cabe ressaltar, que a dispensa em relação ao valor encontra-se estribo no princípio da economicidade, cujo teor e conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com os procedimentos e as vantagens a serem auferidas com a realização do processo licitatório ou seja a realização de procedimento licitatório passa a ser desproporcional com o valor da contratação do bem em questão.

Neste caso, por oportuno observar, que em respeito ao princípio da legalidade, em casos similares recomenda-se a cotação de preços junto a pelo menos três empresas fornecedoras dos referidos produtos.

Todavia, face os respectivos veículos está acobertado pela garantia do fabricante a Administração vincula-se por uma questão contratual a realizar a revisão em concessionária autorizada da NEW HOLLAND, sendo que a concessionária mais próxima fica localizada na cidade de Imperatriz - MA, frustrando assim a possibilidade de realizar três orçamentos. E não ultrapassado o valor mínimo estabelecido pela Lei 8.666/93, em serviços dessa natureza.

3. DO PREÇO

O preço desta aquisição é **R\$ 2.099,01 (dois mil e noventa e nove reais e um centavo)**, conforme orçamento cedido pela empresa, **MUTUM MAQUINAS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ: **08.041.695/0001-61**, localizada no Município de **Imperatriz/MA**.

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

- Certidão de FGTS;
- Certidão Conjunta da Receita Federal, incluindo as obrigações sociais INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Contrato Social e alteração se houver;
- Documentos dos Sócios;
- CNPJ;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de novembro de 2018.

GRACILENE CARREIRO BARROS - PRESIDENTE DA CPL

DECRETO Nº 019/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

1. Processo nº 015/2018

2. Objeto: aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva de revisão dos Tratores Agrícolas IMP156-TT4030, PLACAS CNH-7881/MA E PLACA TT4-9226/MA.

3. Contratado (a): **MUTUM MAQUINAS E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ: 08.041.695/0001-61, localizada no Município de Imperatriz/MA.

4. Valor do Contrato: R\$ 2.099,01 (dois mil e noventa e nove reais e um centavo).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente os interesses na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICAM a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa e de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ultiores termos. Publique-se no prazo legal.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de novembro de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Fortuna

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2018

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Fortuna, torna público que realizará às 09h30min do dia 03/12/2018, licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 032/2018-CPL - tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento ao Termo de Compromisso nº 2104201712221412176 e Termo de Referência anexo ao Edital, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 023/2018, da Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações consolidadas e demais normais pertinentes à espécie. (Informações adicionais de endereço, fone, e-mail... veja último Edital).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2018

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Fortuna, torna público que realizará às 12h00min do dia 03/12/2018, licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 033/2018-CPL - tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo A (simples remoção tipo Furgoneta), na forma do Termo de Compromisso nº 2104201712261752869 e Termo de Referência anexo ao Edital, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 023/2018, da Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

consolidadas e demais normais pertinentes à espécie. (Informações adicionais de endereço, fone, e-mail... veja último Edital).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2018 – SRP

A Prefeitura de Fortuna, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 15h00min do dia 03/12/2018, licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 034/2018-CPL - tipo Menor Preço Item. OBJETO: Contratação, através de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (óleo diesel, óleo diesel S10 e Gasolina), para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Fortuna-MA, para o exercício 2019, conforme especificações do Termo de Referência anexo I do Edital, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 024/2018, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações consolidadas e demais normais pertinentes à espécie. (Informações adicionais de endereço, fone, e-mail... veja último Edital).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Fortuna, torna público que realizará às 09h00min do dia 04/12/2018, licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 035/2018-CPL - tipo Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de Fortuna para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 023/2018, da Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações consolidadas e demais normais pertinentes à espécie. Os interessados poderão consultar gratuitamente o edital e seus anexos no horário das 08h00 às 12h00, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, situado à Praça da Liberdade, s/n - centro - Fortuna-MA, ou obtê-lo mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM ou da entrega de uma resma de papel A4. Fone para contato (99) 988280194. E-mail: licitacao_fortuna@yahoo.com.br. Fortuna-MA, 09 de novembro de 2018. Juciária de Sousa Cruz - Presidente a CPL.

Autor da Publicação: Alexsandro Pereira

Prefeitura Municipal de Pio XII

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 024/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 024/2018, FIRMADO EM 09/11/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, CNPJ Nº 06.447.833/0001-81, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 024/2018; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço da Dispensa nº 024/2018, firmado em 09/11/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº

06.196.072/0001-32; **Objeto:** Prestação de Serviço de Veiculação de Matérias em Jornal de Grande Circulação para o Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31 de dezembro de 2018; **Cobertura Orçamentária:** RECURSO PRÓPRIO: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.05.00.04.122.0040.2012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **Valor:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Administração, José da Conceição da Silva, e pelo **Contratado**, IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Pedro Henrique Mondego Freire. Pio XII - MA, 12.11.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº. 081, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº. 081, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE FISCALIZAÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora **IRANIR DA CONCEIÇÃO**, No Cargo em Comissão de **CHEFE FISCALIZAÇÃO URBANA, DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

ERRATA: ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 1.967 DATA: 12/11/2018 PÁGINA: 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA GABINETE DO PREFEITO ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 1.967 DATA: 12/11/2018 PÁGINA: 13 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. PORTARIA Nº 030/2018 ONDE SE LÊ: Portaria Nº 030/2018 Presidente Dutra, de 09 de Outubro de 2018. **LEIA-SE: Portaria Nº 030/2018 Presidente Dutra, 09 de Novembro de 2018. ONDE SE LÊ:** Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos Nove Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezoito. **LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** Presidente Dutra (MA), 13 de Novembro de 2018. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE IMÓVEL LOCALIZADO
NO POVOADOS JUSSARA NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****DECRETO Nº 36, DE 14 DE NOVEMBRO 2018**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio de imóvel localizado no povoados Jussara no município de Ribamar Fiquene - MA e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Edilomar Nery de Miranda no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 182 da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o que lhe faculta o art. 5º, “n” e “g” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, alterado pela Lei Federal 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO o premente interesse público em se perfurar um poço e conseqüentemente construir uma rede de abastecimento de água no Povoado Jussara, o que inevitavelmente terá impacto na comunidade do Povoado, gerando uma maior qualidade e expectativa de vida à comunidade;

CONSIDERANDO o real interesse do Governo do Município de Ribamar Fiquene - MA em construir a rede de abastecimento de água para melhor atender a população deste município;

DECRETA:

ART. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, “n” e “g” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguinte parte do bem imóvel localizado nos **Povoado Jussara e** na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA, com área de 100m², e com as seguintes coordenadas geográficas, profundidade e diâmetro de revestimento.

POVOADO	COORDENADAS GEORGRÁFICAS		PROFUNDIDADE	DIÂMETRO DO REVESTIMENTO
Jussara	06º00'55,6"S	47º12'27,6"W	200m	6"

§2º A área correspondente ao poço localizado no Povoado Jussara faz parte do seguinte imóvel: MATRÍCULA: 1.819 - LIVRO: 2-J fls. 20 e Vº e cont. 2-0 fls 43 e Vº cont. 2-Q fls. 150 - -DATA: 15 de maio de 1991. IMÓVEL: uma gleba de terras denominada Fazenda “ Lago do Meio”, com área de 1.054;0456ha, desmembrada da gleba maior denominada Arraias, com 2.784,09,52ha, situada na Data “Riacho do Meio” desde Município de Montes Altos - MA, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com limites e confrontações seguintes: Ao norte: limita-se com o Rio Ribeirãozinho; Leste: Riacho do Meio de Juvenal de Tal; Sul: Fazenda Riacho do Meio; e Oeste: com rio Arraias. Descrição do Perímetro: iniciou-se os serviços do marco zero que está cravado á margem direita do Rio Ribeirãozinho, sentido aqui sobe, na divisa do restante da Fazenda Riacho do Meio, fazendo o levantamento do

mesmo com as distâncias e rumos de 80º00'NE, 650,00m, 70º00'SE, 500,00m, 39º00'SE, 500,00m, 90º00'NE, 500,00m, deixa o levantamento do Ribeirãozinho, faz ângulo de 05º00'SW e passa a limitar-se com o divisor de águas na distância 1.000 metros, chega-se a cabeceira do Riacho do Meio, e desce por esta abaixo fazendo o levantamento ao direito com as distância e rumos de 01º00'SE mede 500,00m, 04º00'SW, 500,00m 12º00'SE, 500,00m, 18º00'SW, 500,00m, 10º00'SW, 500,00m, 10º00'SE, 700,00m, chega-se a barra do mesmo com o Rio Arraias, desce pelo mesmo rio Arraias, fazendo levantamento ao lado direito a quem desce com as distancias e rumos de 75º00'SW, 600,00m, 60º00'NW, 500,00m, 89º00'SW, 350,00m, chega-se ao marco nº 17 faz ângulo de 05º00'NW e passa a limitar-se com a fazenda Riacho do Meio na distância de 5.215,00metros, chega-se ao marco zero que está cravado à margem do Ribeirãozinho, fechando uma área 1.054,04,65ha., (hum mil, cinquenta e quatro hectares, quatro ares e sessenta e cinco centiares), com uma desenvolvimento perímetro de 14.265,00 metros lineares, formando um polígono de 217,7820,247 alqueires geométrico; conforme memorial descritivo, datado de 15/04/1991, assinado por Paulo Cesar da Silva, Engenheiro Agrônomo sanitaria, CPF 491.341.667-68 - CREA nº 40.598-D; adquirida por demarcação somente da gleba Arraias, nos Autos 2768/85, existente na Comarca e Cartório do 4º Ofício de Imperatriz, julgado por sentença do MM Juiz de direito da 4º Vara Cível da Comarca de Imperatriz, Dr. Vicente Ferreira Lopes, em 10/10/85 e anteriormente adquiridas por feita a Manoela Silva de Souza, herdeira de Manoel Raimundo de Souza, por escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Imperatriz, no Lº nº 27 fls.94/95 e vº, em 21/01/82. Cadastrada no INCRA sob o código nº 110.043.014.800/0.

ART. 2º A área citada no art. 1º desse decreto destina-se a perfuração de um poço artesiano e instalação de uma rede de abastecimento de água para beneficiar a comunidade do povoado.

ART. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto nesse Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

ART. 4º A Procuradoria Geral do Município de Ribamar Fiquene fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descritas no art. 1º desse Decreto e suas respectivas benfeitorias, se houver, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei 3.365/41

ART. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2018.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Santa Rita**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Secretário **Sr. PAULO MÁRCIO SILVA GOMES, CPF: 750.326.003-34**, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2018-CPL, para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** contratação de Banda Musical para apresentação de Show Artístico no Aniversário da cidade de Santa Rita-MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2018-CPL. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº: 8.666/1993 (Art. 25, inciso III). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **NOME DO CREDOR: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 20.661.405/0001-88, ENDEREÇO: Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala: 01, C.E.P.: 62.010-370, Centro, Sobral - CE.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à Conta dos recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: 02 Poder, 04 Executivo Secretaria De Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura E Turismo, 13 cultura, 13.392 Difusão Cultural, 13.392.0011 Difusão Cultural, 13.392.0011.2042.0000 Desenvolvimento De Atividades Culturais E Folclóricas, 13.392.0011.2042.0000-3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídicos. Santa Rita - MA, 14 de novembro de 2018. **PAULO MÁRCIO SILVA GOMES** Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas**PORTARIA Nº 182 D/2018****PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.182 D/2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, ao servidor, JOSE JUNIOR MARTINS DA SILVA, Motorista, 03 (três) diária nos dias 31/07/2018 a 02/08/2018 à cidade de Imperatriz - MA, para levar paciente em tratamento de saúde.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos trinta e um dias do mês de julho

de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 183/2018

Portaria nº 183 /2018 GAB SFB

DISPÕE SOBRE: "LICENÇA ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município resolve:

Resolve:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, **MARIA ELZA BARBOSA PEREIRA**, Professora Nível I, Classe "D", Matrícula nº 004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/08/2018 à 01/11/2018, referente ao tempo de trabalho de 02/01/2004 à 01/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix de Balsas, 01 de Agosto de 2018

Márcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 184 /2018

Portaria nº 184 /2018 GAB -SFB

DISPÕE SOBRE: "LICENÇA ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município resolve:

Resolve:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, ROSIANE GUIMARÃES COSTA, Professora Nível I, Classe "B", Matrícula nº 0957, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/08/2018 à 01/11/2018, referente ao tempo de trabalho de 02/08/2012 à 01/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix de Balsas, 01 de Agosto de 2018

Márcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 185/2018

Portaria nº 185 /2018 GAB -SFB

DISPÕE SOBRE: "LICENÇA ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município resolve:

Resolve:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, **Marciana Oliveira da Silva**, Professora nível II, Classe C, Matrícula nº 271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/08/2018 à 01/11/2018, referente ao tempo de trabalho de 02/01/2004 a 01/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix de Balsas, 01 de Agosto de 2018.

Márcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 186 /2018

Portaria nº 186 /2018 GAB -SFB

DISPÕE SOBRE: "LICENÇA ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município resolve:

Resolve:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, **Rosa Maria Guilherme Botelho**, Auxiliar, Matrícula nº 0287, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/08/2018 à 01/11/2018, referente ao tempo de trabalho de 22/03/2006 à 01/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix de Balsas, 01 de Agosto de 2018.

Márcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 187/2018

Portaria de Exoneração nº 187/2018-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a

Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II – EXONERAR o servidor abaixo:

RAIMUNDO COLIMAR SANDES, CPF 035.421.063-72, RG 051286112004-3 SSP-MA do cargo em comissão de ASSESSOR do GABINETE DO PREFEITO.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 01 de Agosto de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 187 A/2018

Portaria de Exoneração nº 187 A/2018-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II – EXONERAR o servidor abaixo:

LAZARO ANTUNES DE SOUSA LIMA, CPF nº 046.690.183-61, do cargo em Comissão de Assessor pela Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 01 de Agosto de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 187 B/2018

Portaria de Exoneração nº 187 B/2018-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II – EXONERAR o servidor abaixo:

PABLO DE TARSO GOMES COSTA, CPF 351.052.218-42 do cargo em comissão de DIRETOR DE DESPORTO E LAZER.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de Agosto de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 188/2018

Portaria de Nomeação nº 188/2018-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município resolve:

NOMEAR

PABLO DE TARSO GOMES COSTA, CPF 351.052.218-42 para exercer o cargo em comissão de Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, Ao dia 01 de Agosto de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 189/2018

PORTARIA Nº 189/2018

“Nomeia membros para a Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, do Município de São Felix de Balsas e dá Outras Providências”.

MARCIO DIAS PONTES, Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve:**

Art. 1º - Nomear comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas em curso e concluídas (construções, ampliações e reformas), dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, do Município de São Felix de Balsas.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1) Felix Bispo da Silva
- 2) Antonio Augusto Ferreira Santiago
- 3) Peron Dias Pontes
- 4) Selton Jose Martins de Miranda

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria terá autonomia para

requisitar documentos referentes as obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visitas in loco para as devidas averiguações para conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

Art. 4º - Nenhuma medição de obra em execução poderá ser paga sem o devido aval da Comissão de que trata a presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. De São Felix de Balsas, 01 de Agosto de 2018.

Marcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 190/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 190/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **SONIA MARIA OLIVEIRA SANDES**, CPF nº 150.078.553-91, para exercer o cargo em Comissão de Assessora pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de Agosto de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 191/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 191/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **Rosania Cristina da Silva Rego dos Santos**, CPF nº 051.571.553-01, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de Agosto de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 192/2018

Portaria de Exoneração nº 192/2018-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II - EXONERAR o servidor abaixo:

ITAMAR DE SOUSA COSTA, CPF nº 20.522.592-87, do cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 01 de Agosto de 2018.

Marcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 192 A/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 192 A/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Srº **LAZARO ANTUNES DE SOUSA LIMA**, CPF nº 046.690.183-61, para exercer o cargo em Secretário Executivo pela Secretaria de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de Agosto de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 192 B/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 192 B/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Srº **DHEFERSON OLIVEIRA MENDES**, CPF nº 044.603.853-92, para exercer o cargo em Auxiliar Operacional pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de Agosto de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 193/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.193/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, LAZARO ANTUNES DE SOUSA LIMA, Assessor, 02 (duas) diárias nos dias 09/08/2018 a 10/08/2018 à cidade de São Luís - MA, para resolver assuntos do interesse do município junto ao TCE-MA.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 193 B/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.193 B/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, JOSE JUNIOR MARTINS DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diárias nos dias 09/08/2018 a 10/08/2018 à cidade de Balsas - MA, para resolver assuntos no banco.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 193 A/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 193 A/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Raimunda Zélia Pereira Bringel, Secretária de Assistência Social, 02 (duas) diárias nos dias 10/08/2018 a 11/08/2018 à cidade de São Luis - MA, para participar da reunião ordinária do COEGEMAS e reunião Extraordinária da CIB em São Luis - MA.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 193 C/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 193 C/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Raimunda Zélia Pereira Bringel, Secretária de Assistência Social, 02 (duas) diárias nos dias 23/08/2018 a 24/08/2018 à cidade de São Luis - MA, para participar de curso de

capacitação sobre instrumentos de gestão política de assistência social.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 194/2018

PORTARIA Nº. 194/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/08/2018 a 31/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Adriana de Abreu Silva, Auxiliar de Consultório Dentário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 23 de Agosto de 2018.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 195/2018

PORTARIA Nº. 195/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/08/2018 a 31/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Geane Mendes Costa, Agente de Saude.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 23 de Agosto de 2018.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 196/2018

PORTARIA Nº. 196/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/08/2018 a 31/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Leidiane de Jesus Pereira, Conselheira Tutelar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 23 de Agosto de 2018.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 196 A/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 196 A/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora JOSILEIA MARTINS COSTA, Gestora do Bolsa Família, 03 (três) diárias nos dias 28/08/2018 à 31/08/2018 cidade de Balsas - MA, para participar da Capacitação de preenchimento dos formulários principal, avulso e suplementares do cadastro único.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 196 B/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.196 B/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a **Marcio Dias Pontes**, Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias nos dias 29/08/2018 a 31/08/2018 à cidade de São Luís - MA, para participar resolver assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 197/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 197/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Srª **VERONICA MACEDO MADEIRA**, CPF nº 075.272.053-85, para exercer o cargo em Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 03 de Setembro de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 198/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Srª **MONARIA PEREIRA LINO**, CPF nº 606.889.893-81, para o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 03 de Setembro de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 199/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 199/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr **IRANILDO RODRIGUES MARTINS**, CPF nº 081.622.723-30, para exercer o cargo em Auxiliar Operacional pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 03 de Setembro de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 200/2018

PORTARIA Nº 200/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a designação do cargo de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, do Município de São Felix de Balsas/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Felix de Balsas.

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** o Servidor Público Municipal **IRANILDO RODRIGUES MARTINS**, portador do CPF nº 081.622.723-30, ocupando o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, para exercer o cargo de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DE SETEMBRO DE 2018

Marcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 201/2018

PORTARIA Nº 201/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a designação do cargo de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, do Município de São Felix de Balsas/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Felix de Balsas.

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** a Servidora Pública Municipal **MONARIA PEREIRA LINO**, portadora do CPF nº 606.889.893-81, ocupando o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, para exercer o cargo de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DE SETEMBRO DE 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 202/2018

PORTARIA Nº 202/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a designação do cargo de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, do Município de São Felix de Balsas/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Felix de Balsas.

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSENILDA DE SOUSA GUIMARAES**, portadora do CPF nº 020.952.503-70, ocupando o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, para exercer o cargo de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DE SETEMBRO DE 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 206/2018

Portaria de Exoneração nº 206/2018-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II – EXONERAR o servidor abaixo:

ZIBIAM CARREIRO DA SILVA, CPF 432.915.823-87, RG 017348372001-6 SSP-MA do cargo em comissão pela Secretaria de Educação de Coordenadora Escolar da Zona Rural.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 03 de Setembro de 2018.

Marcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 207/2018

Portaria de Exoneração nº 207/2018-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II – EXONERAR o servidor abaixo:

MONARIA PEREIRA LINO, CPF nº 606.889.893-81, do cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 03 de Setembro de 2018.

Marcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 208/2018

Portaria de Exoneração nº 208/2018-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II – EXONERAR o servidor abaixo:

ALONÇO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 253.556.943-49, do cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 03 de Setembro de 2018.

Marcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 208 A/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.208 A/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, OTAVIO AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA, Motorista, 04 (quatro) diária nos dias 01/09/2018 a 04/09/2018 à cidade de Imperatriz - MA , para levar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 208 B/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 208 B/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora, MARIA RAIMUNDA FERREIRA GOMES, Agente de Endemias, 04 (quatro) diária nos dias 03/09/2018 a 06/09/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar de uma capacitação em diagnóstico de Malária, doenças de chagas e Leishmaniose Tegumentar Americana.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 208 F/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 208 F/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, JOSIAS DO NASCIMENTO FERREIRA, Motorista, 04 (quatro) diária nos dias 18/09/2018 a 21/09/2018 à cidade de Imperatriz - MA, para levar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 208 C/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 208 C/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Maria Felix Sandes Carreiro,

Supervisora do Programa Criança Felix, 05 (cinco) diárias nos dias 10/09/2018 a 14/09/2018 à cidade de São Luís - MA, para participar da Capacitação para Formação de Supervisores Municipais do Programa Criança Felizes - PCF.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 208 D/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 208 D/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a **Marcio Dias Pontes**, Prefeito Municipal, 05 (CINCO) diárias nos dias 10/09/2018 a 14/09/2018 à cidade de São Luís - MA, para participar resolver assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 208 E/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 208 E/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Raimunda Zélia Pereira Bringel, Secretaria de Assistência Social, 02 (duas) diárias nos dias 13/09/2018 a 14/09/2018 à cidade de São Luís - MA, para participar da oficina técnica de alinhamento dos serviços da proteção social básica e reunião da COEGEMAS e reunião da CIB.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS – Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 208 G/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 208 G/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, MARCELO SANTOS CARNEIRO, Técnico de Enfermagem, 04 (quatro) diárias nos dias 18/09/2018 a 21/09/2018 à cidade de Imperatriz - MA, para acompanhar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS – Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 208 H/2018

PORTARIA DE DIARIA Nº. 208 H/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora Camilla Sampaio Pontes, Chefe do Setor de Compras, 05 (cinco) diárias nos dias 24/09/2018 a 28/09/2018 à cidade de São Luis - MA, para participar da capacitação de implantação do PAA.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS – Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 209/2018

PORTARIA Nº. 209/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Noelia de Miranda Brito, Técnico de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

.Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 26 de Setembro de 2018.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 210/2018

PORTARIA Nº. 210/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Priscilla Maria da Silva Martins, Enfermeira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 26 de Setembro de 2018.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 211/2018

PORTARIA Nº. 211/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Gilda Maria Lino da Silva, Auxiliar de Laboratório de Análises.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 26 de Setembro de 2018.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 212/2018

PORTARIA Nº. 212/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, o servidor, Thiago Azevedo Rocha, Farmacêutico Bioquímico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 26 de Setembro de 2018.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 213/2018

PORTARIA Nº. 213/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora, Luciana Mendes Melo, Assistente Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 26 de Setembro de 2018.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 213 A/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº. 213 A/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, JOSIAS DO NASCIMENTO FERREIRA, Motorista, 04 (quatro) diária nos dias 28/09/2018 a 01/10/2018 à cidade de Imperatriz - MA, para levar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 214/2018

Portaria nº 214/2018 GAB -SFB

DISPÕE SOBRE: "LICENÇA ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município resolve:

Resolve:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, MARIA DE JESUS SILVA MARTINS, Professora Nível II, Classe "D", Matrícula nº 0135, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/10/2018 à 01/01/2019, referente ao tempo de trabalho de 30/03/1998 à 01/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix de Balsas, 01 de Outubro de 2018.

Márcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 215/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 215/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. ERIVELTOS DA SILVA DOS SANTOS, CPF 053.299.963-09 do cargo em comissão de PREGOEIRO pela Secretaria de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de Outubro de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 216/2018

Portaria de Nomeação nº 216/2018-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município resolve:

NOMEAR

RAMON DE SOUSA MOREIRA, CPF 029.218.853-60 para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO pela Secretaria de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, Ao dia 01 de Outubro de 2018.

Marcio Dias Pontes

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 217/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 217/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **ROSANIA CRISTINA DA SILVA REGO DOS SANTOS**, CPF 051.571.553-01 do cargo em comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de Outubro de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 218/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 218/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE

2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **GILSON ALVES CARDOSO**, CPF 013.673.093-01 e RG 20849932002-0 SSP-MA do cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de Outubro de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 219/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 219/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Srª **ROSIRENE ALVES DO NASCIMENTO**, CPF nº 050.510.313-31, para o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de Outubro de 2018.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 006/2018

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, inciso III, da lei n. 8.666/93, na exposição de motivos da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Geral do Município, que integram o processo de inexigibilidade em epigrafe, RATIFICA a contratação direta de Artistas através de empresário exclusivo, visando à produção completa e

realização de shows artísticos durante o evento denominado “ ANIVERSÁRIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA 2018-24 ANOS”, compreendendo a apresentação de shows artísticos, com Artistas com repertório musical de reconhecida popularidade e notoriedade em Senador Alexandre Costa, no Estado do Maranhão e no Cenário Regional . A Contratação será feita junto à empresa MARCIO F FEITOSA DE MORAIS, CNPJ Nº026.823.402/0001-80, representada pelo empresário, o Senhor Marcio Francisco Feitosa de Moraes. O preço contratado para a realização dos serviços será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme proposta.

Em estrito cumprimento ai que determina o Artigo 26 da lei federal 8.666/93, torna público para conhecimento de todos a RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE EM EPIGRAFE.

Publique-se e Cumpra-se.

Senador Alexandre Costa (MA), 06 de novembro de 2018.

Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

PORTARIA Nº 247/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 247/2018, DE 25 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providencias”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **ANTONIA IVAGNA SOUSA SILVA**, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 878-1.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 25 de janeiro de 2018.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

PORTARIA 001/2018 - CAMARA MUNICIPAL

O **Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o(a) senhor(a) CAMILA DA SILVA CARVALHO,

brasileira, solteira, portadora do RG 032454142006-0 e do CPF nº 072.200.973-95, residente e domiciliada à Rua Mariazinha Tavares, s/n, Bairro São José, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016, conforme o Edital de mesmo número, e convocada pelo Edital nº 01/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter efetivo, lotado(a) na Secretaria desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, dia 21 de junho de 2018.

Jodevan Quixabeira da Silva

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

LEI 533/2018

“Dispõe sobre o gentílico das pessoas nascidas neste Município de Tasso Fragoso - MA.”

JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, § 7º da Constituição Federal, o art.47, § 6º da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 58, § 8º da Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e que PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna oficial o gentílico “TASSO-FRAGOSENSE” para designar todas as pessoas nascidas neste Município de Tasso Fragoso - MA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

LEI 534/2018

“Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências”, no Município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão. ”

JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, § 7º da Constituição Federal, o art.47, § 6º da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 58, § 8º da Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e que PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Tasso Fragoso para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único - Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Artigo 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º - A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§4º - Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Tasso Fragoso a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura de Tasso Fragoso poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Maranhão e a União, poderá participar de consórcio de

municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único - Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 5º - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tasso Fragoso, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único - Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) - aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) - aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês

c) Fábrica de produtos cárneos - aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado - enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e

acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Artigo 7º - Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 8º - Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 9º - Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo Secretaria Municipal de Agricultura;

III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

Parágrafo único - Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema

de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Artigo 10 - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Artigo 11 - A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 13 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 14 - Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.

Artigo 15 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município Tasso Fragoso.

Artigo 16 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos

através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Artigo 18 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Tutóia

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2018.009.028.001/CP

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2018.009.028.001/CP

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Nº. 0289/2018, de 02 abril de 2018**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2018.009.028.001/CP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA** que após criteriosa análise das referidas documentações, feita pela Comissão Permanente de Licitação na documentação de habilitação das empresas **CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA - ME** e **CONSTRUTORA DIPLOMATA EIRELI - EPP**, verificou-se o seguinte: a empresa **CONSTRUTORA DIPLOMATA EIRELI - EPP** apresentou sua documentação em estrita observância aos requisitos do edital, razão pela qual a mesma foi considerada **HABILITADA** para prosseguir nos demais feitos do certame. Foram detectadas infringências ao edital quanto à habilitação apresentada pela **CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA - ME**. A Comissão decidiu por **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA - ME**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos.

Tutoia- MA, 12 de novembro de 2.018.

Daniela Rocha de Aquino

Presidente da CPL

Maria Doriane de Lima Brasil

Membro

Nilton Rebelo Oliveira

Membro

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

Prefeitura Municipal de Urbano Santos

AVISO DE EXTRATO CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº **20180005** – PREGAO PRESENCIAL 003/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: **JACOB RAMOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.669.296/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais de consumo em geral (Expediente e Limpeza) para o município de Urbano Santos-MA Vigência: 31/12/2018. DOTAÇÕES: **02.05.00.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00** – MAT. CONSUMO – SEC. DE **ADMINISTRAÇÃO**; Valor Global - R\$ 852.599,98 (Oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Administração Sra. Conceição de Maria Pinto Martins, CPF nº331.146.093 - 68 e pela Contratada: Procuração o Sr. Fabio das Neves e CPF nº 008.623.843-46. Urbano Santos (MA), 05 de fevereiro de 2018. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº **20180011** – PREGAO PRESENCIAL 003/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: **JACOB RAMOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.669.296/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais de consumo em geral (Expediente e Limpeza) para o município de Urbano Santos-MA Vigência: 31/12/2018. DOTAÇÕES: **02.08.00.04.122.0003.2023-02.09.00.08.122.0003.2024.3.3.90.30.00** – MAT. CONSUMO – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL; Valor Global - R\$ 572.685,58 (Quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Assistência Social Sra. Caroline Narjara de Almeida Soeiro, CPF nº 914.245.423 -91 e pela Contratada: Procuração o Sr. Fabio das Neves e CPF nº 008.623.843-46. Urbano Santos (MA), 05 de fevereiro de 2018. PUBLIQUE-SE

EXTRATO - CONTRATO Nº **20180007** – PREGAO PRESENCIAL 003/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: **JACOB RAMOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.669.296/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais de consumo em geral (Expediente e Limpeza) para o município de Urbano Santos-MA Vigência: 31/12/2018. DOTAÇÕES: **02.16.00.12.122.0005.2048-02.17.00.12.361.0005.2060.3.3.90.30.00** – MAT. CONSUMO – SEC. DE EDUCAÇÃO; Valor Global - R\$ 906.859,75 (Novecentos e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Educação Sra. Nilma da Silva Sodrê, CPF nº232.219.763-72 e pela Contratada: Procuração o Sr. Fabio das Neves e CPF nº 008.623.843-46. Urbano Santos (MA), 05 de fevereiro de 2018. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº **20180009** - PREGAO PRESENCIAL 003/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: **JACOB RAMOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.669.296/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais de consumo em geral (Expediente e Limpeza) para o município de Urbano Santos-MA Vigência: 31/12/2018. DOTAÇÕES: **02.18.00.10.122.0003.2067** - **02.19.00.10.122.0003.2069**.3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO - SEC. DE SAUDE; Valor Global - R\$ 1.070.292,40 (Um milhão e setenta mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Saúde Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15 e pela Contratada: Procuração o Sr. Fabio das Neves e CPF nº 008.623.843-46 Urbano Santos (MA), 05 de fevereiro de 2018. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº 20180006 - PREGAO PRESENCIAL 003/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.659.394/0001-90. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais de consumo em geral (Expediente e Limpeza) para o município de Urbano Santos-MA Vigência: 31/12/2018. DOTAÇÕES: **02.05.00.04.122.0003.2005**.3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO - SEC. DE **ADMINISTRAÇÃO**; Valor Global - R\$ 251.437,55 (Duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Administração Sra. Conceição de Maria Pinto Martins, CPF nº331.146.093 - 68 e pela Contratada: Sr. Jose Vale da Silva Junior e CPF nº 225.192.033-15. Urbano Santos (MA), 05 de fevereiro de 2018. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº **20180012** - PREGAO PRESENCIAL 003/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.659.394/0001-90. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais de consumo em geral (Expediente e Limpeza) para o município de Urbano Santos-MA Vigência: 31/12/2018. DOTAÇÕES: **02.08.00.04.122.0003.2023** - **02.09.00.08.122.0003.2024**.3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL; Valor Global - R\$ 342.268,95 (Trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa cinco centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Assistência Social Sra. Caroline Narjara de Almeida Soeiro, CPF nº 914.245.423 -91 e pela Contratada: Sr. Jose Vale da Silva Junior e CPF nº 225.192.033-15. Urbano Santos (MA), 05 de fevereiro de 2018. PUBLIQUE-SE

EXTRATO - CONTRATO Nº **20180008** - PREGAO PRESENCIAL 003/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.659.394/0001-90. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais de consumo em geral (Expediente e Limpeza) para o município de Urbano Santos-MA Vigência: 31/12/2018. DOTAÇÕES: **02.16.00.12.122.0005.2048** -

02.17.00.12.361.0005.2060.3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO - SEC. DE EDUCAÇÃO; Valor Global - R\$ 906.859,75 (Novecentos e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Educação Sra. Nilma da Silva Sodré, CPF nº232.219.763-72 e pela Contratada: Sr. Jose Vale da Silva Junior e CPF nº 225.192.033-15. Urbano Santos (MA), 05 de fevereiro de 2018. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº **20180010** - PREGAO PRESENCIAL 003/2018 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.659.394/0001-90. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais de consumo em geral (Expediente e Limpeza) para o município de Urbano Santos-MA Vigência: 31/12/2018. DOTAÇÕES: **02.18.00.10.122.0003.2067** - **02.19.00.10.122.0003.2069**.3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO - SEC. DE SAUDE; Valor Global - R\$ 768.358,75 (Setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Saúde Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15 e pela Contratada: Sr. Jose Vale da Silva Junior e CPF nº 225.192.033-15. Urbano Santos (MA), 05 de fevereiro de 2018. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Jhonny Frances Silva Marques

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Wed Nov 14 04:00:45 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)